



ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

**CONVITE Nº 039/2013 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2151/2013 – SMSP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.^a para participar da licitação que realizará às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM, objetivando a compra de **POLIA, PEÇAS ENGATE, CORRENTE, CABO DE PUNHO, JUNTA DE VEDAÇÃO, EMBREAGEM, AMORTECEDOR ETC..., (NECESSÁRIO AO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, NA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA 025,08S, 381 E 066; ROÇADEIRA FS 220 E MOTOBOMBA P840)**, conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.**

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE POLIA, PEÇAS ENGATE, CORRENTE, CABO DE PUNHO, JUNTA DE VEDAÇÃO, EMBREAGEM, AMORTECEDOR ETC..., (NECESSÁRIO AO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, NA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA 025,08S, 381 E 066; ROÇADEIRA FS 220 E MOTOBOMBA P840)**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.





2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S^{as}. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 'A' (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.2. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

3.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

3.2. *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.*

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;



Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 03, excetos os itens 3.1.4. e 3.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Prazo de entrega: 05 Dias;

4.2.5. Local de Entrega: Almoxarifado/SMSP – Av. Ministro Salgado Filho, nº 620 – Aero Clube; .

4.2.6. Prazo de Garantia: Conforme fabricante;

4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;

4.2.8. Número do Fax:

4.2.9. Dados bancários;

4.2.10. Número do C.N.P.J.:

4.3. O licitante deverá detalhar o material, conforme a especificação fornecida pelo ANEXO I, mencionando marca proposta (Proposta Detalhe).

4.4. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;



4.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

4.6. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite.

4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;

4.8. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. deste Convite;

4.9. A abertura dos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

4.10. Todos os documentos contidos nos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

4.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

4.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

4.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

4.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a CPL observará o estatuído no § 4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

4.16.1. O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar o seu original à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.

4.16.2. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo os mesmos, horários e local estabelecidos no Edital

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Recebimento dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) E “**B**” (**PROPOSTA**) das empresas licitantes;

5.2. Abertura dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

5.3. Devolução dos envelopes “**B**” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.4. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.5.1. No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor preço por item;

5.5.2. No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.6. A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;





5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.10. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.11. Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.

5.12. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

6 - DAS PENALIDADES

6.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

6.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

6.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

7 – REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



8.1. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.2. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

9.3. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

9.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 101.545.201.292.092 3390.3000.00 (310.120)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

9.5. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

9.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.16.1. deste instrumento.

9.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

9.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

9.9. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8

Volta Redonda, 13 de Março de 2013

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

ANEXO I
PROPOSTA DETALHE PROCESSO 2151/2013 - SMSP

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	4	UN	Polia 0011221950400		11,00	44,00
2	12	UN	Peça de Engate 0011241957200		1,50	18,00
3	6	UN	Grampo Elástico 0011241953500		5,00	30,00
4	2	UN	Jogo Polia 0011170071014		21,00	42,00
5	6	UN	Grampo Elástico 0011171953500		1,00	6,00
6	10	UN	Corrente 404" 30d 1,6 - 1 Guia 35210000060		48,00	480,00
7	10	UN	Corrente 3/8" 36d 1,6 - 1 Guia 35190000072		57,60	576,00
8	10	UN	Corrente 3/8" 30d 1,6 - 1 Guia 35190000060		48,00	480,00
9	10	UN	Corrente 3/8" 28d 1,3 Picco 35230000055		48,00	480,00
10	3	UN	Cabo do Punho 0011197901700		58,00	174,00
11	4	UN	Rolamento de Esferas 6203 0095030030440		18,00	72,00
12	2	UN	Rolamento de Esferas 6202 0095030030341		16,00	32,00
13	1	UN	Junta de Vedação 0011190290500		7,00	7,00
14	3	UN	Jogo de Contato 0011154002000		32,00	96,00
15	3	UN	Jogo de Juntas de Vedação 08s 0011080071051		10,00	30,00
16	2	UN	Retentor 15x35x7 0096400031610		8,00	16,00
17	1	UN	Vela de Ignicao Ngk Bpmr7a 0000004007000		13,00	13,00
18	1	UN	Embreagem 0011221602002		130,00	130,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9

19	6	UN	Amortecedor Dianteiro 0011217909912		8,00	48,00
20	6	UN	Amortecedor Traseiro 0011217909909		8,00	48,00
21	6	UN	Amortecedor Chapa 0011187909930		10,00	60,00
22	1	UN	Retentor 13x22x5 0096400031340		12,00	12,00
23	1	UN	Retentor 17x32,9x3,6 0096400031850		15,00	15,00
24	1	UN	Jogo de Juntas de Vedação 0011220071054		19,00	19,00
25	1	UN	Retentor 15x22x4 0096400031560		11,00	11,00
26	1	UN	Pistão Ø 54 Mm 0011220302005		137,00	137,00
27	1	UN	Módulo de Ignição 0011224001314		286,00	286,00
28	2	UN	Mola de Recuo 0011221900605		17,00	34,00
29	1	UN	Junta de Vedação 0011231490500		4,00	4,00
30	1	UN	Junta de Vedação 0011231290900		1,00	1,00
31	5	UN	Botão do Fecho 0011231412300		6,00	30,00
32	1	UN	Reparo Carburador Redondo 08 43105HL		25,00	25,00
33	8	UN	Carcaça do Virabrequim 0041190202107		283,00	2.264,00
34	20	UN	Rolamento de Esferas 6201 0095030030240		24,00	480,00
35	7	UN	Virabrequim 0041190300400		234,00	1.638,00
36	10	UN	Retentor 12x20x5 0096400031190		9,00	90,00
37	10	UN	Retentor 12x32x7 0096400031280		6,00	60,00
38	10	UN	Jogo de Juntas de Vedação 0041190071052		5,00	50,00
39	10	UN	Chaveta 2 X 3,7 0011200368500		1,50	15,00
40	30	UN	Peça de Engate 0041161957200		2,00	60,00
41	20	UN	Polia 0041191950400		9,00	180,00
42	10	UN	Mola de Recuo 41161900600		14,00	140,00
43	30	UN	Grampo Elástico 0011181953500		2,00	60,00
44	30	UN	Arruela 9,65x13x0,5 0000009580923		2,50	75,00
45	5	UN	Manípulo Elastostart 0011281903400		42,00	210,00
46	10	UN	Parafuso Is-M5x65 0090223411150		4,00	40,00
47	20	UN	Mola de Tração 0000009976205		4,00	80,00
48	10	UN	Embreagem 0041191602001		68,00	680,00
49	5	UN	Tambor da Embreagem 0041191602906		87,00	435,00
50	6	UN	Carcaça do Tanque 0041193500800		188,00	1.128,00
51	20	UN	Parafuso Auto-Atarraxante 4,2x9		0,55	11,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10

			0090990210810			
52	10	UN	Cabeçote de Aspiração 0000003503502		10,00	100,00
53	10	UN	Terminal de Encaixe 0041194316700		2,50	25,00
54	10	UN	Botão Giratório 0041191829500		5,00	50,00
55	20	UN	Luva 0041191820700		3,00	60,00
56	2	UN	Carburador C1s-S3e 0041191200602		92,00	184,00
57	20	UN	Alavanca de Regulagem de Admissao 0011201215000		10,00	200,00
58	10	UN	Jogo Peças do Carburador 0041190071060		40,00	400,00
59	4	UN	Eixo de Acionamento 0041197113201		85,00	340,00
60	20	UN	Terminal A6,3-1 0007510308454		1,00	20,00
61	20	UN	Terminal de Encaixe 4,8-1/0,8 0007510308957		2,00	40,00
62	1	UN	Cabo de Ignição (10 metros) 0000009302251		144,00	144,00
63	10	UN	Cabo do Acelerador (Novo) 0041191801101		56,00	560,00
64	6	UN	Suporte do Cabo 0041197910605		60,00	360,00
65	15	UN	Jogo de Proteção Ø 420 Mm 0041190071013		60,00	900,00
66	10	UN	Cilindro Com Pistão Ø 38 Mm 0041190201204		252,00	2.520,00
67	4	UN	Agulha de Admissão 0041161215100		24,00	96,00
68	50	UN	Parafuso Is-M5x20 0090223711020		1,00	50,00
69	6	UN	Engrenagem 0041286400101		270,00	1.620,00
70	624	M	Fio de Nylon Quadrado 3,0mm 0000009302633		0,50	312,00
71	2	UN	Jogo de Juntas de Vedação 0047020071005		38,00	76,00
72	1	UN	Reparo Carburador Quadrado 08/051 4310H20		25,00	25,00
73	1	UN	Tanque de combustível 0047023500405		150,00	150,00
TOTAL GERAL.....					R\$ 19.384,00	

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;

